ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4386 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 12 do Decreto Municipal nº 2.987/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período, sem caracterizar acréscimo contratual, justificada a continuação da necessidade da Administração, demonstrada a vantajosidade da manutenção da ata e o gestor responsável ateste formalmente, em despacho motivado, que os preços e demais condições permanecem favoráveis à Administração.

§2º as disposições do § 1º se aplicam às atas vigentes com datas anteriores a publicação do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 24 de novembro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.11.24 10:26:27 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.11.24 10:27:18 -03'00'

ODAIR MORONA

Secretário de Administração e Fazenda